PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL – SEMES, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M.A.P DOS SANTOS - ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES,** neste ato representada pela Secretária, **Srª IVONETE GOMES DA SILVA COSTA,** brasileira, servidora pública, portadora do RG no 359712 SSP/RO, inscrita no CPF no 421.570.722-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **M.A.P DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 08.830.492/0001-54 com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1613, Bairro N. Srª das Graças no Município nesta Capital, CEP 76.804-140, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 315.564 SSP/RO e CPF nº 315.909.852-49, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 – e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 077/2020/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.00030/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TRATAMENTO QUÍMICO E FÍSICO DA PISCINA DO PARQUE "AQUÁTICO VINICIUS DANNIN", ANEXO AO IME ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23.12.2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMES informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. – Projeto Atividade: 13.1301.2712.200.072-001 – Elemento de Despesa: 33.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 5721 no valor de R$ 4.245,33 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), fl. 2188.

3.2. Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMES mediante termo de apostilamento, conforme previsão orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 081/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de *lido e achado conforme*, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2021.

Ivonete Gomes da Silva Costa
Secretária Municipal de
Esporte e Lazer - SEMES
Decreto nº 6.189/1

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA DA SEMES

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosicleá Marques Silva
CPF nº 420.320.402-04
RG nº 439.816 / RO

NOME: Jorge Luis A. Santos
CPF nº 746.153.602-82
RG nº 661026 SSP/RO